



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.776/14, de 05 de setembro de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 05/09/14

ADM

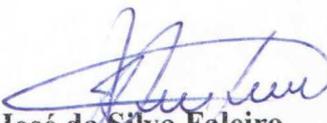
“Define novo valor do piso salarial dos servidores que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, **APROVOU** e o mesmo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido nos termos da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, o valor do **PISO SALARIAL** profissional dos **Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias**, no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2014.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal